

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA.

Processo: 364/09

Pelo presente termo, de um lado a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.729.208/0001-60, com sede na Rua 4, nº. 576, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74020-060, representada por seu proprietário *in fine* identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditivo Contratual que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sétima do contrato primitivo que prevê a prorrogação do mesmo por **12 (doze) meses**, prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência contratual passa a vigorar de **04/07/2012 a 04/07/2013**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de maio de 2012.

Sérgio Daher

190.404.581-20

Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CRM 25.11

Eugim Ricarte da Silva

824.738.541-49

Testemunhas:

Eliezer Rangel Cordeiro

CPF: 313.532.151-72

Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78

RECEBI
um via
DO ADITIVO
21/05/12